Código	Designação	Taxa a aplicar (em euros)
	Artigo 86.º	
1 —	Publicidade em máquinas de venda automática — por ano	25,95
	Artigo 87.º	
1 —	Publicidade instalada em telhados, coberturas, terraços, empenas ou fachadas laterais	
	1.1 — Até 1 m² ou fracção e por ano	25,95
	1.2 — Por cada m², ou fracção, suplementar e por ano	19,46
	Artigo 88.º	
1 —	Outros meios de publicidade não incluídos nos artigos anteriores	
	1.1 — Até 1 m² ou fracção e por ano	25,34
	1.2 — Por cada m², ou fracção, suplementar e por ano	12,67

203153713

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 8101/2010

Procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um posto de trabalho de técnico superior (arquitecto)

Lista de ordenação final

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso datado de 29 de Maio de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 140, de 22 de Julho de 2009, a qual foi homologada por meu despacho de 09 de Abril de 2010:

1.º - Silvestre José Ferro Pelica — 16,00 valores
2.º Catarina Barroso Pinheiro — 15,05 valores
3.º Inês Oliveira Brito Palma — 12,96 valores

Ana Carla Efigénio Faísco — (*c*)
Ana Margarida dos Santos Barata Martins — (*a*)
Ana Paula Batalha Lopes — (*a*)
Ana Rita Soares da Lança — (*b*)
Bruno Miguel Vaz Lopes — (*a*)
Cátia Isabel Amaro Marcelino — (*a*)
Cristiana Gomes Pires — (*a*)
Helena Peres Merca Guerreiro Teles — (*a*)
Hugo Alexandre Benigno dos Santos — (*a*)
Inês Cabral Barata Romano Colaço Campos — (*b*)
Liliana Maria dos Santos Perpétua — (*b*)
Luís Filipe Rodrigues Nico Fôjo — (*a*)
Luís Ricardo Rodrigues Gabriel Bentes — (*a*)
Maria de Fátima Salvador Cristóvão de A. Castro — (*a*)
Marina Isabel Lopes Pais — (*a*)
Mónica Inês Gomes Paulino — (*b*)
Nuno Filipe Martins Fernandes — (*a*)
Paula Alexandra Simões Guerreiro — (*b*)
Paulo Miguel Mendes Ricardo — (*a*)
Pedro Francisco Mendes P. da Providência Costa — (*a*)
Pedro Miguel Borges Coelho — (*a*)
Ricardo Filipe Guerreiro Benedito — (*a*)
Rui Miguel Borrego Perdigão — (*b*)
Sara Luísa Guerra Marcelo de Aguiar — (*a*)
Sílvia Maria Batista de Almeida — (*b*)
Sónia Machado dos Santos Madeira — (*b*)
Susana Cristina Lança de Ò Guerreiro — (*a*)
Tânia da Silva Pereira — (*a*)
Teresa Isabel Pires Gonçalves — (*a*)
Victória Fernandes Rodrigues — (*a*)

(*a*) Candidato excluído por não ter comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos.
(*b*) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,50 valores na Prova Escrita de Conhecimentos.
(*c*) Candidato excluído por não ter comparecido à Prova de Entrevista de Avaliação de Competências.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

Castro Verde, 09 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte,* arquitecto.

303134743

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 8102/2010

Sérgio Morais da Conceição Carrinho, Presidente da Câmara Municipal de Chamusca.

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e durante o período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, é submetido a apreciação pública o Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, que foi presente à reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, realizada em 12 de Abril de 2010.

Durante o referido período poderão os interessados consultar no site municipal de Chamusca em www.cm-chamusca.pt e na Secção de Taxas e Licenças, nas horas normais de expediente, mencionado o projecto de Regulamento e sobre ele formular quaisquer sugestões, reclamações ou observações, as quais deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal.

Chamusca, 13 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho.*

Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Chamusca

Nota justificativa

As relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais foram objecto de uma importante alteração de regime, protagonizada pela publicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, cujo artigo 17.º impõe a adequação dos regulamentos municipais com vista a assegurar a compatibilidade dos mesmos com o referido diploma.

Do mesmo passo, o legislador veio consagrar, de uma forma expressa, diversos princípios que constituem a estrutura matricial de uma qualquer relação jurídico-tributária e que há muito já haviam sido acolhidos pela melhor doutrina, atento o enquadramento de natureza constitucional actualmente vigente, designadamente os princípios da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, sempre sob o enfoque conformador do princípio da proporcionalidade.

Assim, e a esta luz, o valor das taxas municipais deve ser fixado segundo o aludido princípio da proporcionalidade, tendo como premissas o custo da actividade pública local e o benefício auferido pelo particular, sempre cotejadas pela prossecução do interesse público local e a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais, maxime no que concerne à promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental.

O novo regime legal das taxas das autarquias locais consagra ainda regras especificamente orientadas para a realidade tributária local, ao estatuir a propósito das incidências objectivas e subjectivas dos vários tributos, com o consequente reforço das garantias dos sujeitos passivos das respectivas relações jurídico-tributárias.